LEI Nº 9.285, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina “Aristóteles Manoel Fonseca” a Rua “Oito”, localizada no Residencial Alta Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Aristóteles Manoel Fonseca” a Rua “Oito”, localizada no Residencial Alta Vista, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Aristóteles Manoel Fonseca, nasceu em 05 de março de 1948, na cidade de Bom Sucesso/MG.

Em 1976 mudou-se para a cidade de Divinópolis, onde consolidou sua vida.

Casou-se com a Sra. Rosemaria Rodrigues de Carvalho Fonseca, com quem teve 2 filhos: Gustavo e Ângelo.

Tornou-se servidor público do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Formou-se em Direito na extinta FADOM - Faculdade de Direito do Oeste de Minas, em1986. Atuou como advogado e professor, profissões as quais exerceu com maestria o dom da oratória.

Foi um homem de bem, conduta exemplar como chefe de família, assim como cidadão honrado e trabalhador, cumpridor de seus deveres para com seus semelhantes e comunidade.

Faleceu em 18 de julho de 2020, na cidade que tão bem o acolheu.

Aristóteles Manoel Fonseca é merecedor desta linda homenagem, orgulho de Divinópolis, onde escolheu viver e deixar seu legado.

Documento assinado digitalmente - P28-P5Q-0Q4-8RE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/10/2023 às 16:20:26

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 20/10/2023 às 16:53:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 23/10/2023 às 23:52:33 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P28 **P5Q** **0Q4** **8RE**